



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 157/2026

PROJETO DE LEI Nº 165/2026

Altera dispositivo da Lei nº 8.241, de 23 de outubro de 2024, que dispõe sobre os feriados municipais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 21 de setembro de 2026, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 8.241, de 23 de outubro de 2024, que dispõe sobre os feriados municipais, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º -
.....
IV - 9 de dezembro (elevação a Freguesia).” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de setembro de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

Assinado digitalmente por TULIO
JOSE TOMASS DO COUTO
Data: 22/09/2026 10:18:42 -
03:00

Assinado digitalmente por HELIO
ALVES RIBEIRO
Data: 22/09/2026 11:10:50 -
03:00



Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DA11-DC8F-7F9B-BF55